



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 83

de 09 de Junho de 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, no período que especifica, e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO – CNPJ/MF 70.914.171/0001-01, no segundo semestre do exercício de 2015, uma subvenção social da ordem de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de forma a complementar a subvenção autorizada pela lei nº 3.346/2014, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento de 2015, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação, por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, no período que especifica, e dá outras providências.

A propositura visa complementar a subvenção que é repassada à Entidade de forma a suprir suas reais necessidades.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal